

R
A

PROTOCOLO de COLABORAÇÃO

O presente Protocolo de Colaboração é elaborado ao abrigo do nº 1, alíneas a) e b) do nº 2 do art.º 78º e do art.º 241 da Constituição da República Portuguesa e da alínea o) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, bem como o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.

De acordo com o nº 3 do art.º 1º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), é o mesmo aplicável aos procedimentos destinados à atribuição unilateral, pelas entidades adjudicantes referidas no art.º 2º do diploma já mencionado, de quaisquer vantagens ou benefícios, através de ato administrativo ou equiparado (Protocolo de Colaboração), em substituição da celebração de um contrato público em virtude da aplicação da alínea c) do nº 4 do art.º 5º [Contratação excluída] do CCP, que refere "...a parte II [Contratação Pública] não é igualmente aplicável à formação dos seguintes contratos: (...) c) contratos cujo objeto principal consista na atribuição (...) de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza."

Nesta medida, e reconhecendo a Câmara Municipal do Sabugal o benemérito interesse do Centro Recreativo e Cultural de Penalobo na difusão cultural e desportiva, e de acordo com os princípios decorrentes da Constituição, dos Tratados da União Europeia e do Código do Procedimento Administrativo, em especial os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da imparcialidade, da proporcionalidade, da boa-fé, da tutela da confiança, da sustentabilidade e da responsabilidade, bem como os princípios da concorrência, da publicidade e da transparência, da igualdade de tratamento e da não-discriminação é celebrado o presente Protocolo de Colaboração.

Por fim, na sequência da aprovação pelo Executivo, em reunião extraordinária de 23 de setembro, e em Assembleia Municipal, do mesmo dia e, sua

publicação no Diário da República – 2ª série, nº 200, de 18 de outubro de 2011 (tendo entrado em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais), do Regulamento de Apoio ao Associativismo Concelhio – Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação, donativo ou similar às associações do Concelho do Sabugal, informa-se que:

- de acordo com os arts. 4º e 5º do supra citado Regulamento, o Centro Recreativo e Cultural de Penalobo, reúne as condições necessárias para se candidatar a atribuição de subsídios ou subvenções;

Deste modo:

- A Câmara Municipal do Sabugal, contribuinte n.º 506 811 662, com sede na Praça da República, 6324 - 007 Sabugal, neste ato representado pelo seu Presidente, Vítor Manuel Dias Proença, adiante designado por primeiro outorgante e,

- O Centro Recreativo e Cultural de Penalobo, Contribuinte Fiscal n.º 501 744 460, com sede no Largo do Enchido, 6320-221 Penalobo, neste ato representado pelo seu Presidente Amadeu Paula Neves, adiante designado por segundo outorgante.

É celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª – OBJETIVOS

A Câmara Municipal do Sabugal e o Centro Recreativo e Cultural de Penalobo, celebram nesta data o presente Protocolo de Colaboração, com o objetivo de apoiar o Plano Anual de Atividades da Associação apresentado para o ano de 2022, no sentido de estimular a dinâmica da Associação e num compromisso

de fortalecer laços de amizade e boa convivência entre os associados, reforçando a oferta de atividades.

De realçar que o Plano de Atividades apresentado e alvo do presente Protocolo de Colaboração respeita e visa a Promoção Identitária do Património Cultural, Natural e das Tradições do Concelho do Sabugal.

2ª – OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE

Em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal de 2 de fevereiro de 2022, a Câmara Municipal compromete-se a:

1. Apoiar a Associação transferindo 3.000,00 € (três mil Euros), ao qual corresponde o número de compromisso sequencial: 20666, em resultado dos objetivos propostos;
2. O valor acima referido será transferido da seguinte forma: 25% com a outorga do presente protocolo, ou seja 750,00 €; 50 % em junho/julho (1.500,00 €) mediante entrega de relatório intermédio e os restantes 25 %, ou seja 750,00 €, mediante a entrega do relatório final de execução, que deverá ocorrer até ao dia 9 de dezembro, viabilizando assim a última transferência do ano em curso;
3. A Divulgar na Agenda Municipal as atividades mais relevantes do segundo Outorgante.

3ª – OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE

A Associação compromete-se a:

1. Prosseguir os objetivos enunciados na clausula 1ª, executando as ações constantes do Plano de Atividades para o ano de 2022, que constitui o Anexo A a este Protocolo;

2. Manter a atividade da Associação e captar membros para o associativismo, bem como, fomentar a prática associativa junto da comunidade;
3. Divulgar o apoio da Câmara Municipal e colaborar na Agenda Municipal;
4. Colaborar com a Câmara Municipal nas atividades e ações promovidas pela mesma;
5. Estimular o desenvolvimento de atividades atrativas e de promoção do território concelhio;
6. Apresentar **até 9 de dezembro 2022** a avaliação dos termos do Protocolo e da mais-valia funcional imprimida pelo mesmo.

4ª – DURAÇÃO

O presente Protocolo produz efeitos a partir da data da assinatura e é valido até final do ano civil.

No final de tal prazo, o protocolo deverá ser reavaliado e sujeito a novo cabimento/compromisso e respetiva deliberação camarária.

Nesta medida, de acordo com o nº 1 do art.º 290º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação (D.L. nº 111-B/2017, de 31 de agosto), o contraente público designa como gestor do contrato o Técnico Superior Telmo Vaz, do Serviço de Cultura, Desporto e Associativismo | Divisão de Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida deste Município, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

5ª – REVISÃO DO PROTOCOLO

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Protocolo carece de prévio acordo dos dois outorgantes, a prestar por escrito.

6ª – INCUMPRIMENTO e/ou RESCISÃO

1. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte de qualquer um dos outorgantes, constitui justa causa de rescisão.

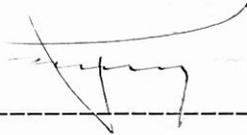
2. O apoio financeiro atribuído pela Câmara Municipal é obrigatoriamente afeto à prossecução dos fins a que se destina, não podendo o Centro Recreativo e Cultural de Penalobo utilizá-lo para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste Protocolo, por parte da Câmara e restituição das verbas recebidas.

7ª – OUTROS

Outros assuntos não descritos/contemplados no presente Protocolo deverão ser acordados entre ambas as partes.

Sabugal, 10 de fevereiro de 2022

O 1º Outorgante



O 2º Outorgante



Handwritten signature of the 2nd signatory

ANEXO A

**Atribuição de subsídio, subvenção, ajuda, incentivo, bonificação,
donativos ou similar às associações do Concelho do Sabugal**

I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA

1. Denominação social: CENTRO RECREATIVO E CULTURAL PENALOBOS

2. Endereço (completo): RUA DA ESCOLA, 3

Código Postal: 6320 2211 Freguesia U.F. Pousafoles Bispo, Penalobo e Lomba

Telef.: — Fax: — E-mail CRC PENALOBOS @ GMAIL.COM

3. Número de Identificação de Pessoa Coletiva: 501744460

4. Nome da pessoa a contactar AMADEU PAULA NEVES

Endereço (completo): RUA DO CIMO DO POVO, 28

Código Postal: 6320 2211 Freguesia U.F. Pousafoles Bispo, Penalobo e Lomba

Telef.: 271698053 TLM: 962455709 E-mail PAULA AMADEU @ GMAIL.COM

II. IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATURA - Atribuição de subsídios e apoios

1. Descrição Sumária (nomeadamente, ações a desenvolver e objetivos):

Anexar Plano de Atividades devidamente aprovado em Assembleia-geral

- DESAFIAR DO FORNO - 26 FEVEREIRO
- CAMINHADA DIA DO SÓCIO - 16 ABRIL
- 8º PASSEIO BTT 'PELOS TRILHOS DO LOBO' - 11 JUNHO
- 4º TRAIL 'ASSALTO AO CABEÇO DAS FRÁGUAS' - 18 JUNHO
- 31º TORNEIO FUTSAL - 6 A 15 AGOSTO

2. Modalidades de apoio requerida (s) - (de acordo com o art.º 19 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Concelhio)

PROTÓCOLO

R

3. Documentação que acompanha o presente Impresso de Candidatura

- a) PLANO DE ATIVIDADES
- b) ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____
- i) _____
- j) _____

4. Confirmação pela Entidade Executora

A Entidade Executora deste Projeto declara que são verdadeiras todas as informações do presente formulário.

Declaro, ao abrigo do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que dou o meu consentimento de forma livre, específica e informada, para a recolha e tratamento dos meus dados pessoais e da entidade associativa por parte do Município do Sabugal, para efeito da presente candidatura.

Assinatura e carimbo

The image shows a handwritten signature in blue ink over a circular official stamp. The stamp features a central emblem and the text 'ASSOCIAÇÃO PENAL DO SABUGAL' around the perimeter.

2	0	2	2	0	1	2	5
(ano)				(mês)		(dia)	

III. RECEPÇÃO DA CANDIDATURA (a preencher pela Câmara Municipal)

Serviço: _____

Funcionário: _____

Data: ____ / ____ / ____

A cópia do registo de entrada faz prova de entrega por parte do requerente

Município do Sabugal
Associação Penal do Sabugal



PLANO DE ACTIVIDADES 2022

- **“Desamuar do Forno”** (26 Fevereiro 2022)

Atividade que se destina a reatar a tradição que existia em tempos na aldeia, de atear o lume ao forno, para que a população pudesse cozer determinados alimentos.

Por volta das 7h o lume começa a aquecer o forno até cerca do meio-dia, onde depois se introduz pão amassado e presuntos de porco que servirão de jantar para os participantes.

- **Participação no desfile de Carnaval organizado pela CMS** (27 Fevereiro 2022)

- **Caminhada / Dia do Sócio** (16 Abril 2022)

Atividade direcionada aos sócios da associação, como forma de lhes agradecer a fidelidade. Far-se-á uma caminhada pelos trilhos do lobo.

Servir-se-á um pequeno-almoço e um almoço a todos os participantes.

- **Participação no Torneio Inter-Freguesias organizado pela CMS** (Maio/Junho 22)

- **8º Passeio BTT ‘Pelos Trilhos do Lobo’** (11 Junho 2022)

Alicerçada no impacto que os trilhos nas imediações de Penalobo têm tido nos praticantes de BTT, que semanalmente os percorrem, vamos organizar mais uma prova competitiva da modalidade.

Percorrer-se-ão os 40 Km nos limites da União de Freguesias de Pousafoles do Bispo, Penalobo e Lomba.

Servir-se-á um almoço a todos os participantes e far-se-á a respetiva entrega de prémios

- **4º Trail ‘Assalto ao Cabeço das Fráguas’** (18 Junho 2022)

Aproveitando a tendência crescente da prática deste tipo de modalidade, e o sucesso das edições anteriores, vamos continuar a aproveitar as nossas condições naturais, incluindo no percurso a subida ao mítico Cabeço das Fráguas.

Servir-se-á um jantar a todos os participantes e far-se-á a respetiva entrega de prémios

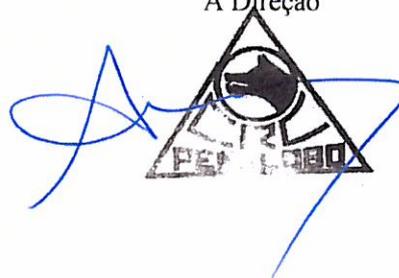
- **31º Torneio de Futsal** (6 a 15 Agosto 2022)

Orgulhosamente, é o torneio referente a esta modalidade que mais edições consecutivas conta no nosso Concelho (com exceção de 2020 e 2021 devido à covid-19).

Todas as equipas participantes, têm direito a um troféu, correspondente ao lugar em que se classificam. Como a arbitragem é sempre o assunto mais polémico deste tipo de actividades, todos os anos são contratados dois árbitros profissionais para melhorar e prestigiar o evento.

No dia da final, antes da entrega de prémios, é oferecido a todos os participantes um jantar convívio.

A Direção





ACTA n° 2 / 2021

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniu a Assembleia Geral de sócios do **Centro Recreativo e Cultural de Penalobo (C.R.C.P.)**, na respetiva sede, pelas catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem de trabalhos:

- Apresentação e votação do relatório e contas do ano de 2021;
- Eleição dos órgãos sociais para o biénio 2022/2023;
- Apresentação e votação do plano de atividades para o ano de 2022;
- Outros assuntos.

Deu-se então início à Sessão:

- Após a apresentação do Relatório e Contas do ano de 2021, o mesmo foi aprovado por unanimidade.
- Não se apresentando nenhuma lista a votação, chegou-se ao consenso entre os sócios presentes de reconduzir a direção anterior, ou seja:
 - Presidente: Amadeu Paula Neves
 - Vice-Presidente: Pedro José Neves Antunes
 - Tesoureiro: Filipe Manuel Pires Nunes
 - Secretário: Veríssimo Manuel Neves Rodrigues
- As atividades previstas para o ano de 2022 serão as seguintes:
 - 'Desamuar do Forno' no Carnaval;
 - 4º Trail 'Assalto ao Cabeço das Fráguas' em 18 de junho.
 - 8º Passeio BTT 'Pelos Trilhos do Lobo' em Julho;
 - 31º Torneio de Futsal em Agosto;
 - Participação no Desfile de Carnaval e no Torneio Inter-freguesias organizados pela CMS.Após apresentado o Plano de Atividades, o mesmo foi aprovado por unanimidade.
- Outros assuntos:

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Acta, que após lida e aprovada, vai ser assinada pelos sócios presentes, nos termos da lei.

Filipe Ramon Pires Nunes

Amadeu Paulo Neves

Aguiar dos Reis
~~Aguiar~~

José Neves dos Reis

Carlos José dos Reis Rodrigues

Manoel Manuel Simão Tomás

Manoel Lourenço Cunha Nafias

Venissimo Manoel Neves Rodrigues

José Cunha Antunes